

Hipótese em que, de igual modo, se revela incabível o exercício do poder correccional atribuído ao Corregedor-Geral.

(Reclamação nº 231/PA, Rel. Min. Barros Monteiro, DJ de 7/11/2003).

Na espécie, o reclamante deve buscar a revisão do ato judicial impugnado por vias e meios adequados, seja na esfera recursal ou mediante remédio processual próprio, não se prestando a reclamação como substitutivo de apelo.

Ante o exposto, considerada a manifesta inadmissibilidade da postulação e a inexistência de erros, abusos ou irregularidades a serem corrigidos, evitados ou sanados, ou, ainda, de crimes eleitorais a serem apurados pela Corregedoria-Geral, nego seguimento a esta reclamação e determino o seu arquivamento.

Publique-se e intímese.

Brasília, 10 de setembro de 2018. Ministro JORGE MUSSI Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 817 de 10 de setembro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

designar MARCELO MORAIS DE SOUZA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Educação Corporativa, Nível FC-6, da Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **10/09/2018, às 19:33**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0852536&crc=50ED818D, informando, caso não preenchido, o código verificador **0852536** e o código CRC **50ED818D**.

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para as contratações. Capacitação

Portaria TSE nº 810 de 06 de setembro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria, tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo-TSE nº 27.218/2011 e no Procedimento Administrativo-SEI nº [2016.00.000008137-2](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para as contratações relativas a serviços de capacitação no âmbito do TSE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – como fiscais titulares:

- a) Ana Claudia Braga Mendonça;
- b) Daniela Rezende Matos Guimarães; e
- c) Marcelo Moraes de Souza.

II – como fiscais suplentes:

- a) Adelson Francisco de Araújo Júnior;
- b) José Carlos Torres; e
- c) Simone Gonçalves Nardes Lima.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 183, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **06/09/2018, às 19:00**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0851315&crc=8C8633EB, informando, caso não preenchido, o código verificador **0851315** e o código CRC **8C8633EB**.

[2016.00.000008137-2](#)

Portaria TSE nº 816 de 10 de setembro de 2018.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

RESOLVE:

designar o servidor Thiago Henrique Pinheiro de Souza, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria TSE nº 532 de 25 de junho de 2018, em substituição ao servidor Abrahão Tolentino Soares de Figueirêdo.

RODRIGO CURADO FLEURY

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **10/09/2018, às 19:33**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0852465&crc=759438BC, informando, caso não preenchido, o código verificador **0852465** e o código CRC **759438BC**.

Portaria TSE nº 818 de 11 de setembro de 2018.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar VALDÉZIA BANDEIRA GOMES CHAN JORGE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir a Chefe de Seção de Contratos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Aquisições, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria TSE nº 644, de 27 de julho de 2018, publicada no *Diário da Justiça Eletrônico* do dia 31 subsequente.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente em **11/09/2018, às 16:31**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0853192&crc=1F575F1B, informando, caso não preenchido, o código verificador **0853192** e o código CRC **1F575F1B**.